

**DIRETORIA-GERAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**CORREGEDORIA ELEITORAL****Atos do Corregedor****Provimentos****PROVIMENTO Nº 8 - CGE**

Altera o cronograma de processamento ordinário de relações de filiados para o mês de abril de 2012, aprovado pelo Provimento 4-CGE/2012, de 20 de março de 2012.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(s) inciso(s) V e IX do art. 2º da Res.-TSE 7.651, de 24 de agosto de 1965, e pelo art. 30 da Res.-TSE 23.117 de 20 de agosto de 2009,

considerando a necessidade de suspensão das atualizações do Sistema Elo 6 durante o período de tratamento dos dados referentes às relações especiais de que trata o cronograma aprovado pelo Provimento 7-CGE/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º O cronograma para processamento ordinário de dados sobre filiação partidária relativo ao primeiro semestre do ano em curso passa a ser o constante do anexo deste ato normativo.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.  
Publique-se.  
Brasília, 28 de maio de 2012.

Ministra NANCY ANDRIGHI  
Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

ANEXO

**CRONOGRAMA PARA TRATAMENTO DOS DADOS SOBRE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Último dia para submissão das relações de filiados pelos partidos políticos via Internet.</b>	<b>16 de abril</b>
<b>Identificação das duplicidades de filiação. Geração das notificações para partidos, via Filiaweb, e filiados envolvidos em duplicidade.</b>	<b>17 a 22 de abril</b>
<b>Divulgação das duplicidades de filiação. Publicação, na Internet, das relações oficiais de filiados. Início da contagem do prazo para resposta nos processos de duplicidade de filiação.</b>	<b>23 de abril</b>
<b>Último dia para apresentação de resposta por filiados e partidos envolvidos.</b>	<b>14 de maio</b>
<b>Data limite para decisão das situações <i>sub judice</i>.</b>	<b>24 de maio</b>
<b>Data limite para registro das decisões no sistema.</b>	<b>6 de junho</b>
<b>Cancelamento automático das filiações <i>sub judice</i> sem registro de decisão.</b>	<b>8 de junho</b>